



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS (IHAC)
CAMPUS PAULO FREIRE (CPF)

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, COM INGRESSO NO QUADRIMESTRE 2023.1.

Matrículas (3ª chamada)

Convocamos para matrícula no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Agroecologia e Educação do campo, modalidade especialização, os candidatos com números de inscrição:

2689

2707

2729

Os candidatos aprovados em terceira chamada no Processo Seletivo deverão encaminhar a documentação que consta no item 9.2 do edital, **preferencialmente**, para o e-mail pgaec@cpf.ufsb.edu.br, até o dia **20 de fevereiro de 2023**, ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do *campus* Paulo Freire, no endereço Praça Joana Angélica, 58 - São José, Teixeira de Freitas – BA, no horário das 8 às 12h ou das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira.

9.2 *Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo deverão entregar cópia dos documentos abaixo no momento da matrícula:*

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);*
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Federais e demais certificados comprobatórios declarados no Currículo Lattes;*
- c) Comprovante de vínculo com a categoria de vagas a que se inscreveu;*
- d) Autodeclaração daqueles(as) que se declararam indígena (Apêndice V), negro(a) (Apêndice VI), ou trans (Apêndice VII).*

9.2.1 *Somente será aceita “Declaração da Instituição” em substituição ao “Diploma de Graduação” no caso de egresso(a) de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior.*

9.3 *A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) classificado(a).*

9.4 *Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais,*

das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

Teixeira de Freitas, 11 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção
PORTARIA 012/2022 IHAC- CPF